**LEI Nº 6.349**/2020

***Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.***

O **Prefeito do Município de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês de agosto como o mês de conscientização sobre o aleitamento materno e doação de leite.

**Art. 2º** O mês municipal de conscientização e incentivo à doação de leite terá como símbolo a cor dourada, representada por um laço.

**Art. 3º** Durante o mês de agosto serão intensificadas ações de incentivo e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, bem como, da doação de leite.

**Art. 4º** O “Agosto Dourado” terá como objetivo:

**I -** Promover a valorização do aleitamento materno e incentivar a doação de leite, enfatizando que são essenciais na garantia da vida, crescimento e desenvolvimento sustentável às crianças;

**II -** Estimular e fomentar o debate entre Poder Público municipal e a sociedade civil sobre a importância do aleitamento materno e a doação de leite;

**III -** Realização de palestras, eventos, reuniões com a comunidade e ações de divulgação nas diversas mídias.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2020.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.